



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2702

Ji-Paraná (RO), 26 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 07
EXTRATO CMJP.....PÁG. 10

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-491/2017

INTERESSADO (A): Denise Garcia Pereira
ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Denise Garcia Pereira**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2682/2016

INTERESSADO (A): Laercio Rodrigues da Silva
ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Laercio Rodrigues da Silva**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5455/2015

INTERESSADO (A): Sandra Maria Guedes da Silva
ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Sandra Maria Guedes da Silva**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-14026/2017

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Parecer n. 3576/CGM/2017 (fls. 54), **APROVO** a prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos ao Controlador Geral do Município.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-18462/2012

INTERESSADO (A): Maria Bernadete da Rocha
ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Maria Bernadete da Rocha**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-15611/2017

INTERESSADO (A): Telmo Jose Avila Savoldi
ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Telmo Jose Avila Savoldi**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6320/2012

INTERESSADO (A): Joãonildo Nasaré do Nascimento
ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Joãonildo Nasaré do Nascimento**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 16470/2011

INTERESSADO (A): Joana Darc da Silva Costa
ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Joana Darc da Silva Costa**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7469/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Convênio APAE

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e aditivo de valor ao Convênio n. 001/PGM/PMJP/2017, celebrado com a APAE, cujo objeto consistiu no repasse de recursos financeiros para custeio das despesas relativas ao atendimento à saúde do excepcional – serviço SIA/SUS.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1440/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que seja juntado aos autos a documentação de regularidade fiscal da conveniente, bem como o plano de trabalho atualizado para o exercício de 2018.

Os documentos exigidos foram juntados as fls. 892/902.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência e aditivo de valor no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando o valor mensal a ser de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao Convênio n. 001/PGM/PMJP/2017, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, **até o 31/12/2018**.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11703/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de vigência e de execução do Contrato n. 55/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa FUHRMANN & CIA LTDA – EPP, cujo objeto consistia na ampliação de atenção especializada em Saúde – ampliação da cozinha (1ª etapa).

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1613/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato n. 55/PGM/PMJP/2016, **por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 07/12/2017**, mantendo-se as demais condições já pactuadas, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14556/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de obra

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato n. 033/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, cujo objeto consistia em execução de pavimentação, drenagem com calçada, meio fio e sarjetas.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1614/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato n. 033/PGM/PMJP/2017, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, **até o 30/01/2018, a contar de 17/12/2017.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-15486/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Rui Vieira de Sousa**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **aprovo** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3533/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N. 1-14648/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Parecer n. 3587/CGM/2017 (fls. 74), **aprovo** a prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos ao Secretário Municipal de Saúde.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N° 1-16346/2017

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **autorizo** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N° 1-16377/2017

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **autorizo** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N° 2-2626/2017

INTERESSADO: SEMAGRI
ASSUNTO: Diárias

À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Aprovo previamente a prestação de contas acostadas aos autos pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

Encaminhe-se a CGM para devida análise técnica.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N° 6-16222/2017

INTERESSADO: SENDAE
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **autorizo** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO 1-13838/2015

INTERESSADO: APAE
ASSUNTO: Concessão de uso de bem público

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de renovação de concessão de uso de bem público, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE, cujo objeto consistia em concessão do Direito de Uso de 01 (um) veículo tipo passageiro/ônibus, placa NDJ8306.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1708/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a renovação de Concessão de Uso de Bem Público até o dia 31 de dezembro de 2017.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-15255/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito Municipal **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **aprovo** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3535/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação **impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.**

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO Nº 1-15622/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação Interina **Márcia Regina de Souza**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3502/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-15485/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Aprovo previamente a prestação de contas acostadas aos autos pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Encaminhe-se a CGM para devida análise técnica.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO 1-3475/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 105/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa CLARO S/A, cujo objeto consista em prestação de serviços tipo telefonia móvel com comodato de aparelhos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1690/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 105/PGM/PMJP/2015, **até o dia 08 de dezembro de 2018**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À **SEMAD** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-16662/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para realização de show musical – Festa da Virada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Informa-nos a PGM, que o objeto dos autos se enquadra na Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento através de **Inexigibilidade de Licitação**, conforme indicado pela PGM.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-13234/2017

INTERESSADO (A): Talini Guimarães de Oliveira
ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos de interesses particulares

O presente processo foi autuado pela servidora **Talini Guimarães de Oliveira**, requerendo licença para trato de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos os Pareceres Jurídicos 1633/PGM/PMJP/2017, concluindo pela **impossibilidade** jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **INDEFIRO** a solicitação requerida pela servidora.

Encaminhe-se os autos a SEMUSA para dar ciência a servidora desta decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2950/2017 Vols. II e III

Interessada: Gabinete do Prefeito
Assunto: Convênio de repasse financeiro ao Corpo de Bombeiros Militar de Ji-Paraná

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Tendo em vista o encerramento de exercício financeiro, encaminhamos o presente processo para análise quanto ao pagamento do mês de dezembro. Após pagamento do referido mês, seja analisado as prestações de contas.

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 3042 de 10 de março de 2017, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (unidade Bombeiros Militar de Ji-Paraná), no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), referente ao mês de dezembro do corrente exercício.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7149/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo de vigência e aditivo de valor ao Contrato n. 061/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, cujo objeto consista em construção de fossa e sumidouro na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil Jandineicella.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos os Pareceres Jurídicos 1617 e 1616/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 061/PGM/PMJP/2017, **por mais 15 (quinze) dias, a contar do termo de reinício da obra a ser expedido e aditivo de valor no importe de R\$ 4.549,74 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, mantendo-se as demais condições já pactuadas, a contar do seu vencimento.

À **SEMFAZ** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11706/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato n. 54/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa FUHRMANN & CIA LTDA - EPP, cujo objeto consista em ampliação da unidade de atenção especializada em saúde – Centro de Diagnóstico por imagem.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1622/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do

prazo de vigência e execução ao Contrato n. 54/PGM/PMJP/2017, por mais 120 (cento e vinte) dias, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS 1-13997/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (tanque para estocagem de material betuminoso), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Informa-nos a CPL às fls. 27, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15508/2017

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Diárias

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Controlador Geral do Município **Elias Caetano da Silva**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3597/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO 1-771/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 027/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa FUHRMANN & CIA LTDA - EPP, cujo objeto consista em execução pavimentação, drenagem e construção de calçadas com meio fio e sarjetas.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1699/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de execução ao Contrato n. 027/PGM/PMJP/2016, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, **até o 16/01/2018**.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13839/2017

Interessada: Gabinete do Prefeito
Assunto: Manutenção do Portal Oficial da Prefeitura na Internet

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Considerando a justificativa apresentada no termo juntado às fls. 04/08, considerando o pedido de compra às fls. 19, **AUTORIZO**

O EMEPNHO, em favor da empresa EDITORA GRÁFICA MURAL LTDA, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente aos serviços de hospedagem, administração técnica e gerenciamento do Portal Oficial do Município, prestados por 07 (sete) meses ao município.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1908/2014

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 105/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa CRIATTO PUBLICIDADE LTDA - ME, cujo objeto consistem serviços de publicidade e propaganda para divulgação de publicidade institucional e atos oficiais de interesse da Prefeitura Municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1691/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 105/PGM/PMJP/2015, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, **até o 31/12/2018, a contar do seu vencimento.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3529/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Locação de imóvel

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 099/PGM/PMJP/2014, celebrado com JOÃO BATISTA DOS SANTOS, cujo objeto consistem locação de imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1734/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 099/PGM/PMJP/2014, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, por mais **12 (doze)** meses, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3714/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 040/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa J BENTO FILHO DESENTUPIDORA LTDA - ME, cujo objeto consistem serviços de desobstrução das tubulações das instalações sanitárias e desentupimento de esgoto junto ao Hospital Municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1623/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 040/PGM/PMJP/2013, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, **até o 10/05/2018.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4883/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa LEYDIMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA

LTDA - ME, cujo objeto consistem serviços de higienização e limpeza de filtros e troca dos componentes dos bebedouros nas Unidades Básicas de Saúde.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1621/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2015, **por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar de 01/01/2018.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7211/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Credenciamento n. 008/PGM/PMJP/2017, celebrado com a CLINERON - CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA - EPP, cujo objeto consistem serviços de nefrologia (hemodiálise), nas especialidades descritas no anexo I do Edital do Chamamento Público n. 006/CPL/PMJP/2017.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1618/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Credenciamento n. 008/PGM/PMJP/2017, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, **até o 31/12/2018, a contar do dia 31 de dezembro de 2017.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12673/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Diárias

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Governo **Jair Eugênio Marinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3085/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO 1-13769/2017

INTERESSADO: SEMAGRI
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (bebedouro elétrico), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS 1-13872/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para construção de muros nos Centros Municipais de Educação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 179, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14168/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 083/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa ARAUNA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto consistem serviços de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral, a serem executados no Complexo de Saúde Padre Romano.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1619/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 083/PGM/PMJP/2013, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, **até o 26/07/2018, a contar do seu vencimento.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-15171/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Transporte Escolar

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa C.R. DOS SANTOS JÚNIOR & CIA LTDA - ME, cujo objeto consistem serviços de transporte escolar na área rural do Município de Ji-Paraná.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1701/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2016, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, **até o 31/12/2018, a contar do seu vencimento.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS 1-15626/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para construção de muros nas Escolas Municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 112, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15741/2017

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Diárias

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Controlador Geral do Município **Elias Caetano da Silva**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3716/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO:1-15935/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações e internet, incluindo equipamentos para funcionamento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Informa-nos a CPL às fls. 43, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS5-6484/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contribuição AROM

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Encaminhamos os autos AUTORIZANDO o pagamento a AROM no montante de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais), valor este remanescente do acordo firmando entre as partes.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9816/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 009/PGM/PMJP/2015, celebrado com o CIEE, cujo objeto consistia em seleção e acompanhamento de estagiários.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Despacho, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 009/PGM/PMJP/2015, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11071/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Locação de imóvel

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 139/PGM/PMJP/2014, celebrado com CLAUDENIR APARECIDO RONCASALIA, cujo objeto consistia em locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar no 1º Distrito.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1698/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2018 e reajuste de valor por índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme cálculo elabora pelo setor de contabilidade, ambos ao Contrato n. 139/PGM/PMJP/2014, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13524/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 012/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa D. E. D SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto consistia em serviços de instalação e fornecimento mensal de rede de internet a rádio, com comodato de equipamentos de instalação.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1696/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 012/PGM/PMJP/2016, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, até 031/12/2018, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-16302/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aquisição de material de consumo, em caráter emergencial, a ser utilizado na limpeza e conservação do Hospital Municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1722/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a realização do procedimento objeto dos autos **dispensando-se a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e em razão da situação emergencial no âmbito do Hospital Municipal.**

À CGM para análise técnica a respeito da possibilidade de realizar o procedimento dentro do mês que se encerra o exercício.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2-2626/2017

INTERESSADO: SEMAGRI
ASSUNTO: Diárias

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária **Adirço Pedro da Silva**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3701/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO 1-14907/2017

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1715/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme descrito na solicitação de materiais/serviços às fls. 04/05.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 129/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **CORREA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 01174/2017, no valor de **R\$ 3.197,46 (três mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

À **SEMAZ** para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16053/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Aprovo previamente a prestação de contas acostadas aos autos pelo sr. Prefeito Municipal.

Encaminhamos a CGM para devida análise técnica.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-16054/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Aprovo previamente a prestação de contas acostadas aos autos pelo sr. Mário Leonardo Martin Rodriguez.

Encaminhamos a CGM para devida análise técnica.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-9204/2017

INTERESSADO: SEMAGRI
ASSUNTO: Diárias

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária **Adirço Pedro da Silva**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com

fundamento no Parecer Técnico n. 3512/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-15485/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Indústria e Comércio **Carlos Magno Ramos**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3647/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO 1-16354/2017

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada na contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças genuínas e mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 14 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-15091/2017

INTERESSADO (A): Graziela Hespagnol Bergamin
ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos de interesses particulares

O presente processo foi autuado pela servidora **Graziela Hespagnol Bergamin**, requerendo licença para trato de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos os Pareceres Jurídicos 1633/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **DEFIRO** a solicitação requerida pela servidora.

Encaminhe-se os autos a SEMAD para as providências cabíveis.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-16417/2017

INTERESSADO (A): Eliane de Souza Alves Felbek
ASSUNTO: Licença prêmio

À **Secretaria Municipal de Administração**
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Eliane de Souza**

Alves Felbek, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-16419/2017

INTERESSADO (A): Miriam Rosa Cortes Bocalete
ASSUNTO: Licença prêmio

À **Secretaria Municipal de Administração**
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Miriam Rosa Cortes Bocalete**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-16420/2017

INTERESSADO (A): Marquilene de Oliveira
ASSUNTO: Licença prêmio

À **Secretaria Municipal de Administração**
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Marquilene de Oliveira**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5087/2013

INTERESSADO (A): Luzia da Penha Alves de Lima
ASSUNTO: Licença prêmio

À **Secretaria Municipal de Administração**
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Luzia da Penha Alves de Lima**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15932/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Diárias

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias

concedidas em favor do Secretário Municipal de Saúde **Renato Antonio Fuverki**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3771/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-16662/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de show musical

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da Contratação de empresa para realização de show musical no Município de Ji-Paraná – Banda Exaltasamba – Festa da Virada, visando assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, conforme descrito no Termo de Referência (fls. 05/07).

Acolho o Parecer Jurídico n. 1793/PGM/2017, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Ante ao exposto, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 130/CPL/PMJP/2017**, com fundamento no inciso III do art. 25, da Lei Federal n. 8666/93.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da proposta mais vantajosa para Administração Pública, apresentada por **BOOKING MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3148/2012

INTERESSADO (A): Rita Knopf
ASSUNTO: Licença prêmio

À **Secretaria Municipal de Administração**
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Rita Knopf**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16527/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Aprovo previamente a prestação de contas acostadas aos autos pelo Mário Leonardo Martin Rodriguez.

Encaminhamos a CGM para devida análise técnica.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 6-14146/2017

INTERESSADO (A): Daniele Priscila Alves Soares da Silva
ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos de interesses particulares

O presente processo foi autuado pela servidora **Daniele Priscila Alves Soares da Silva**, requerendo licença para trato de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos os Pareceres Jurídicos 1791/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **DEFIRO** a solicitação requerida pela servidora.

Encaminhe-se os autos a SEMAD para as providências cabíveis.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4893/2017 Vols. I e II

Interessada: Gabinete do Prefeito
Assunto: Convênio

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 3095 de 23 de agosto de 2017, que autorizou o repasse em até 100% do valor da tarifa vigente do transporte coletivo urbano, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), referente ao mês de **dezembro** do corrente exercício, custeando 100% do repasse referente aos 10.000 (dez mil) vales estudantis.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2289/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 013/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, cujo objeto consistia em contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia, planos de captação de recursos junto a órgãos Federais, Estaduais e outros.

Instando a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1706/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 013/PGM/PMJP/2013, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, **até 02/04/2018, a contar do seu vencimento.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14327/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 002/PGM/PMJP/2016, celebrado com GILBERTO DA SILVA LUCAS, cujo objeto consistia em locação de imóvel para funcionamento do CREAS.

Instando a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 1814/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 002/PGM/PMJP/2016, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, **por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-16287/2017

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser

adotada a aquisição de material permanente (bombas submersas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-16302/2017

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Considerando as manifestações constantes nos autos às fls. 105/113 e 115, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-15229/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Parecer n. 3926/CGM/2017 (fls. 77), **APROVO** a prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ji-Paraná, 21 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-16528/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Aprovo previamente a prestação de contas acostadas aos autos pelo Prefeito Jesualdo Pires.

Encaminhamos a CGM para devida análise técnica.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-17035/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria - Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Senhora Coordenadora,

Seguem os autos para que se proceda a baixa de diárias concedidas ao servidor Mário Leonardo Martin Rodriguez.

Após, encaminhamos os autos à CGM para devida análise técnica.

Ji-Paraná, 21 de dezembro de 2017.

Angelo Luiz Ataíde Moroni
Coordenador - Geral do Gabinete do Prefeito
Decreto 8217/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-12110/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias

concedidas em favor da Secretária Municipal de Esporte e Turismo **Seloi Totti**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3931/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-16056/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Saúde **Renato Antonio Fuverki**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3898/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 21 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N. 1-1492/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Parecer n. 3918/CGM/2017 (fls. 45), **APROVO** a prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

DECRETOS

DECRETO N. 8644/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal Solange Aparecida Sabino da Silva, ao Município de Cujubim - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício 831/2017, da Prefeitura do Município de Cujubim, e

Considerando manifestação do Secretário Municipal de Administração,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Solange Aparecida Sabino da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 11848, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Cujubim - Rondônia, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Cujubim - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8645/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal Débora Queiroz da Silva, ao Município do Vale do Anari - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 514/GP/PMVA/2017, da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Débora Queiroz da Silva**, Técnica de Enfermagem, matrícula n° 13748, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município do Vale do Anari - Rondônia, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município do Vale do Anari - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8646/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Renova a cessão do servidor municipal Valdeir Antonio de Souza, à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH – Porto Velho - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 153/2017/SOPH-GAB,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Valdeir Antonio de Souza**, Agente Administrativo, matrícula n° 8218, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH – Porto Velho - Rondônia, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH – Porto Velho - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8647/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Prorroga o prazo previsto no artigo 4º do Decreto n. 4371/GAB/PM/JP/2015, relativo à Tomada de Contas Especial.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1577/PGM/PMJP/2017, e

Considerando o teor do Memorando n. 310/CGM/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto n° 4371/GAB/PM/JP/2015, até o dia 15 de fevereiro de 2018, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo deferida no *caput* à Comissão de Tomada de Contas Especial terá contagem iniciada no dia 27 de novembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8648/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Retifica o considerando do Decreto n. 8277/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando lapso redacional cometido no primeiro “considerando” do Decreto n. 8277/GAB/PM/JP/2017, com referência a Lei Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o considerando do Decreto n. 8277/GAB/PM/JP/2017, de 26 de setembro de 2017, de “*Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964*” para “*Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016*”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8649/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n° 76/SEMFAZ/CAEO/2017,

Considerando o teor do Ofício n° 351/PRES/AMT/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.635,94** (noventa mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1487 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas 2.106,68
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATA-DO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

1345 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 80.218,30
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

1346 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 5.814,81
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

1350 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 2.496,15
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1349 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -23.278,71
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

1355 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -58.429,83
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1358 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -2.463,42
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

1360 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -3.307,88
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

1362 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -400,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

1363 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -2.756,10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8650/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n° 76/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 132.808,43** (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oito reais e quarenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
556 10.302.0005.2097.0000 Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia) 132.808,43
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 129 Nefrologia

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação dos serviços da Nefrologia, conforme demonstrativo da apuração, anexo único do presente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2017

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.129 - Nefrologia
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2017

Receta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1325.01.03.25.00	Rend. Aplic. Financ. Nefrologia	75,52	0,00	-75,52
1721.33.12.21.00	Nefrologia	3.106.637,88	4.201.923,83	1.095.285,95
		3.106.713,40	4.201.923,83	1.095.210,43

DECRETO N. 8651/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n° 76/SEMFAZ/CAEO/2017, e

Considerando o teor do Ofício n° 064/CONT/CMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.659,15** (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
15 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 7.659,15
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações

vigentes:
01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
13 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA -7.164,01
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

1394 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA -495,14
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8652/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando nº 76/SEMFAZ/CAEO/2017, e **Considerando** o teor do Ofício nº 063/CONT/CMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 1.673,00** (um mil, seiscentos e setenta e três reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
15 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA 1.673,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

§ 2º Redução (-):

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
19 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA -1.673,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8653/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera Fernanda Graça Gomes Gonçalves, do cargo em comissão de Controladora-Geral de Preços, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Fernanda Graça Gomes Gonçalves**, do cargo em comissão de **Controladora-Geral de Preços**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8654/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Retifica o artigo 2º do Decreto n. 8545/GAB/PM/JP/2017, que nomeou Eloi João Rodrigues.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando lapso redacional cometido no art. 2º do Decreto n. 8545/GAB/PM/JP/2017 quanto à vigência do Decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a vigência do Decreto n. 8545/GAB/PM/JP/2017, que nomeou Eloi João Rodrigues para o cargo de Subcarregado de Obras, dando nova redação ao seu artigo 2º, conforme a seguir descrito:

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8655/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede a servidora municipal Élide de Fátima Vieira da Silva, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 263/SEMPPLAN/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Élide de Fátima Vieira da Silva**, cadastro nº 041, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2017.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 8437, de 07 de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8656/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a tipologia do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, estabelecida pelo Decreto n. 3703, de 22 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 505/17/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a tipologia do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus de “Escola Urbana Núcleo 1” para “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 2º Em decorrência da alteração ora realizada, os incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014 para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...).

I. Escola Urbana Núcleo 1:

a) Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário;

b) (excluído);

c) Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar;

d) Centro Municipal de Educação Infantil Primavera;

e) Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns;

f) Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jamil Vilas Boas;

g) Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi;

h) Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Celso Augusto Rocco;

i) Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo.

II. Escola Urbana Núcleo 2:

a) Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias;
b) Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves;
c) Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Maria Antônia;
d) Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Miriam Trajano Lopes;
e) (excluído);
f) Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus.
(...)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8657/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando nº 244/SEMAS/ADM/2017, e

Considerando o teor do Memorando nº 72/SEMFAZ/CAEO/2017,

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
795 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

806 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1158 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1215 08.244.0001.2010.0000 Manutenção do Programa Bolsa Família -7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de novembro de 2017.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 8421, de 07 de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8658/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera Kauane Gabrieli de Carvalho Alves, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Apoio e Vigilância, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Kauane Gabrieli de Carvalho Alves**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Apoio e Vigilância**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8659/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia **Ataide Bueno Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Apoio e Vigilância**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ataide Bueno Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Apoio e Vigilância**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8660/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia **Leticia Rodelini Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Leticia Rodelini Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8661/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera **Cristiano Furtado da Cruz**, do cargo em comissão de **Diretor Administrativo-Financeiro da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI**.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Cristiano Furtado da Cruz**, do cargo em comissão de **Diretor Administrativo-Financeiro da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8662/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia **Vicente Batista Filho**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão para Questões Indígenas**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Vicente Batista Filho**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão para Questões Indígenas**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8663/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando nº 286/GAB/SEMOSP/2017, e

Considerando o teor do Memorando nº 72/SEMFAZ/CAEO/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1355 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT
50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

§ 2º Redução (-):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
733 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2017.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 8471, de 13 de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8664/GAB/PM/JP/2017
22 DE DEZEMBRO DE 2017

Prorroga o prazo previsto no artigo 4º do Decreto n. 7128/GAB/PM/JP/2017, relativo à Tomada de Contas Especial.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de prorrogação do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, através do Memorando n. 1577/PGM/PMJP/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 7128/GAB/PM/JP/2017, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo deferida no *caput* à Comissão de Tomada de Contas Especial terá contagem iniciada no dia 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

EXTRATO CMJP

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
Nº 002/CMJP/2017

REFERENTE AO PROCESSO DE Nº. 008/PG/CMJP/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: SX Tecnologia e Ser. Corporativos EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas. Prazo:(01.01.2018 á 31/12/2018).

Declaração do ordenador de despesas quanto a previsão orçamentária e financeira para 2018

Recursos Orçamentários:

01 Poder Legislativo.

01 Câmara Municipal.

01.031.0001.1001.Apoio administrativo da Câmara Municipal

01.031.0001.2001. Manutenção Serviços Administrativo.

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Valor Total estimado R\$ 65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais)

Fábio L.A Maia

Portaria 097/CMJP/2017

Assessor Jurídico da CMJP

SANGUE É VIDA
PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

